



DECISÃO CRO-MS nº 02/2017

Dispõe sobre a anulação dos atos e decisões do PAE referente ao chamamento do 2º Turno das eleições para o Quadro de Dirigentes do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a nomeação desta Diretoria Provisória pelo Conselho Federal de Odontologia em 17.03.2017 por meio da Decisão CFO 17/2017;

CONSIDERANDO a competência deste Plenário, em decidir, como órgão superior, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral ou de ética profissional, consoante disposto no art. 12 e 33 do Regimento Interno do CRO/MS;

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul previstas no art. 20 do Decreto nº 68.704/71, bem como no Regimento Interno do CRO/MS, mormente seus arts. 6º e 67;

CONSIDERANDO parecer jurídico solicitado a Procuradoria Jurídica deste Regional quanto à suspensão e análise dos atos constantes no Processo Administrativo Eleitoral nº 01/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los, quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, cabendo-lhe evidentemente o controle da legalidade dos seus atos;

CONSIDERANDO que o Plenário delibera por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, insculpido no art. 37 e 38 do Regimento Interno do CRO/MS,

DECISÃO da Plenária – Ata nº 660, realizada em 26 de junho de 2017.

DECIDE

Art. 1º ANULAR todos os atos e decisões a partir da data de 19 de abril de 2017, incluindo o Edital nº 03/2017 com seus efeitos, com extrato publicado no DOU nº 77, seção 03, de 24 de abril de 2017, constantes do Processo Administrativo Eleitoral nº 01/2016 referente ao 2º Turno que se realizaria em 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Decisão produz seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2017, independente de publicação na imprensa oficial.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2017.

(original assinado)

(original assinado)

Fábio Henrique Sirugi Gasparoto
Presidente do CRO/MS

Flávio Henrique Vieira Queiroz
Secretário do CRO/MS